

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 388/2023
SEI nº1260.01.0137696/2022-03

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 20 de outubro de 2014, as atividades da Escola Comendador Geraldo Freire da Silva, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, autorizada pela Resolução nº 604, de 18 de abril de 1974, situada na R. Monsenhor Leite, 19, Centro, em Boa Esperança.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Varginha

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 21/03/2023